



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDIRETA FEITA NOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

OBJETO- Avaliar a composição e o funcionamento dos Conselho Municipais.

METODOLOGIA- Auditoria indireta, Solicitação de Documentos. Análise, conclusões.

DATA- Junho de 2016.

PREVISÃO DE TÉRMINO- 30 de julho.

ESCOPO- Aferir o funcionamento dos Conselho Municipais de Saúde, Educação, FUNDEB, Ação Social, Merenda Escolar, Agricultura, Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho do Fundo de Desenvolvimento Municipal –FDM- e Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais.

Conforme escopo acima delineado, essa Unidade Central de Controle Interno solicitou às diversas Secretarias Municipais e Departamento os documentos dos Conselhos municipais supra mencionados, ou seja, Os documentos de Composição, coma a formação atual de cada Conselho e as atas da reuniões realizadas neste exercício (2016).

Tendo chegado ao Órgão de Controle Interno a documentação solicitada, passa-se a análise desses documentos, seguindo-se o relatório , conclusão e recomendações.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme documentação encaminhada o Conselho Municipal de Saúde encontra-se regularmente constituído e funcionando, sendo que foi enviado além do instrumento legal que fez a nomeação de seus membros, atas do período e até um calendário com datas e horários de suas reuniões ordinárias.

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.

Conselho acha-se com regular composição, enviou ato de composição e atas das reuniões realizadas no exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE FUNDEB.

O Conselho vem funcionando regulamente, tendo enviado o Decreto com sua nova composição, realizada bem recente, datada de maio de 2016, enviou também ata de suas reuniões.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mediante os documentos apresentados o Conselho acha-se em regular funcionamento, tendo remetido cópias de suas atas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conforme documentação enviada ao Órgão de Controle Interno, esse Conselho está em funcionamento, enviou também atas de reuniões deste exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Apresenta boa organização, com funcionamento regular, tendo enviado além do Decreto de Nomeação de seus membros, cópia de várias atas de reuniões realizada no exercício de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conforme documentos enviados o Conselho está regulamente constituído, porém segundo a informação da Secretaria a qual está

ligado, (Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social), não houve nenhuma reunião neste exercício, por isso mesmo, não foi enviado ata. **Daí um alerta para o Secretário, bem como para o Conselho da necessidade de reunir-se o mais rápido possível para direcionar os trabalhos.**

CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Foi encaminhado o Decreto com a composição do Conselho e não foi enviado ata, pois, segundo informação neste exercício não foi realizada nenhuma reunião. Todavia, o Decreto de nomeação que foi enviado é datado de 07 de novembro de 2012. (DEC. 20.098/2012), provavelmente o mandato destes Conselheiros já tenha vencido e o Conselho ainda não foi renovado. Será encaminhado NOTIFICAÇÃO à Secretaria Municipal de trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a qual esta ligada o Conselho, pedindo providências

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (FDM).

Foi enviada a documentação dando conta de que acha-se em funcionamento tendo sido enviado o Decreto de nomeação dos membros, Decreto nº 2.752/2016 de 27 de junho de 2016, portanto, bem recente.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.

Dentro do Regime Democrático de Governo a divisão de poderes (executivo, Legislativo, judiciário) pode, de certa maneira, ser entendida como uma forma de *Controle* que um Poder exerce sobre o outro

Além dessa forma de Controle Institucional, que um Poder ou Órgão exerce sobre o outro, hoje em dia tem-se falado muito em *Controle Social*, que pode ser entendido como uma forma de fiscalização e controle por parte da própria sociedade sobre as ações do Estado. Por permitir que os próprios cidadãos participem de alguma forma da

gestão da coisa pública, o Controle Social propicia a vivência da própria Democracia, pois, ao praticar esse controle, os cidadãos podem interferir no planejamento, na realização e na avaliação das atividades do governo.

O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, e esse **CONTROLE SOCIAL dá-se exatamente por meio da atuação dos Conselho Municipais, por isso deve ser efetivo, ou seja, os Conselhos precisam ser ativos, atuantes.**

Forçoso concluir que um Controle Social efetivo só é possível com Conselhos Fortes e Atuantes.

Neste diapasão, com os elementos analisados vê-se que alguns Conselhos Municipais, Estão em funcionamento satisfatório, atendendo aos fins para os quais foram criados e alguns outros precisam organizar-se melhor para atender aos seus fins. Esses últimos serão NOTIFICADOS para que providencie a regularização e funcionamento.

RECOMENDAÇÃO.

A recomendação que se seguirá ao presente Relatório será exatamente aos Conselhos com alguma deficiência de funcionamento para reenquadramento.

É o Relatório.

Conceição do Castelo, ES, Em 19 de julho de 2016.

ANTELMO CARDOSO

Coordenador Chefe da Unidade Central de Controle Interno.